

LEI Nº 3774/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	0.023- Custeio de Sentenças Judiciais		
3.1.91.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$	3.800,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0803	Departamento Cultural		
	08031339202701.091-MTUR-Infraestrutura Turística-Revitalização do Parque de Rodeios		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	243.750,00
	RECURSO VINCULADO: 1231-MTUR-PARQUE DE RODEIOS - CONVÊNIO 820332/2015		

Objetivo: Construção de arquibancadas junto ao Parque de Rodeios com recursos do Ministério do Turismo – Convênio nº 820332/2015

	08031339202701.092-Contrapartida-Revitalização do Parque de Rodeios		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	11.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		

Objetivo: Contrapartida do Município na construção de arquibancadas junto ao Parque de Rodeios

08031339202701.093-MTUR-Infraestrutura Turística- Execução
de Obras Complementares no Parque de Rodeios

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 20.750,00

RECURSO VINCULADO: 1204-MTUR.

INFRAESTRUTURA TURISTICA

Objetivo: Construção de edificação anexa à arquibancada para narração de eventos com recursos do Ministério do Turismo

08031339202701.094-Contrapartiva-Execução de Obras

Complementares no Parque de Rodeios

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.600,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: Contrapartida do Município na construção de edificação anexa à arquibancada para narração de eventos.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 289.900,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no Recurso Vinculado **1204 - MTUR-INFRAESTRUTURA TURÍSTICA**, no valor de R\$ 20.750,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **1231-MTUR-PARQUE DE RODEIOS-CONVÊNIO 820332/2015**, no valor de R\$ 243.750,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0806 Departamento Municipal de Desportos
Projeto -1.015- Construção do Ginásio de Esportes Multiuso

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 25.400,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 25.400,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de abril de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-04 a 04-05-2017